



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2026 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS ATUAREM NO APOIO TÉCNICO AO PROJETO DE PUBLICAÇÕES SOBRE IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO - PARCERIA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB) E MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR).

1 DA ABERTURA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a [Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB](#) sobre o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Publicações em Políticas Públicas de Igualdade Racial e Combate ao Racismo, parceria entre o Instituto Federal de Brasília (IFB) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR), vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 978667/2025.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), por meio da Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN), apresenta edital simplificado para selecionar bolsistas estudantes para compor a equipe de trabalho do Projeto “Seleção, organização e publicação de obras virtuais e físicas, que promovam a igualdade racial e o combate ao racismo”, objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 978667/2025, desenvolvido em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Instituto Federal de Brasília (IFB), contando com a gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (CEFETMINAS).

2.2 O projeto integra as ações do Ministério da Igualdade Racial voltadas à promoção de políticas públicas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.3 Este edital tem como objetivo a seleção de estudantes para concessão de bolsas destinadas ao apoio às atividades de triagem, leitura, organização e preparação de materiais que comporão publicações virtuais e físicas, no âmbito do projeto referido.

2.4 A seleção destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas de bolsistas estudantes, com atuação em:

- a) triagem inicial de trabalhos submetidos às chamadas públicas do projeto;
- b) apoio à leitura, sistematização e organização dos materiais selecionados;
- c) apoio à preparação editorial básica (adequação de linguagem, normalização, referências);
- d) apoio à organização de dados, planilhas e relatórios de acompanhamento.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As/Os interessadas/os em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital PREX	09/03/2026
Período de inscrições online: https://forms.gle/fqE6WH6Mu39QY9VGA	10 a 20/03/2026
Período de avaliação das candidaturas	23 a 27/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/03/2026
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar https://forms.gle/x63rEvR1U7hGbvZ7	31/03/2026
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	03/04/2026
Início das atividades	07/04/2026

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para participação neste processo seletivo:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país;
- b) ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação, preferencialmente nas áreas de Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola ou segunda licenciatura em Letras), Pedagogia ou áreas afins; admite-se a participação de estudantes de outros cursos superiores com experiência comprovada em leitura, escrita e/ou revisão de textos acadêmicos;
- c) estar cursando, preferencialmente, entre o 5º (quinto) e o 7º (sétimo) semestres, não sendo admitido estudante em situação de formando(a) durante a vigência da bolsa;
- d) ter aproveitamento acadêmico satisfatório na maioria dos componentes curriculares cursados, a ser comprovado por histórico escolar;
- e) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atendimento das demandas do projeto;
- f) ter disponibilidade para participação em reuniões periódicas, preferencialmente presenciais, agendadas pela coordenação do projeto;
- g) ter domínio da escrita em língua portuguesa e familiaridade com leitura de textos acadêmicos;
- h) possuir habilidades básicas no uso de ferramentas de edição de texto, planilhas, apresentações e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (e-mail institucional, Google Meet, Documentos, Planilhas e Apresentações Google, entre outros);
- i) não receber, no período de vigência da bolsa, outra bolsa com o mesmo fim, em desconformidade com a [Resolução nº 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASÍLIA](#) e demais normas institucionais;
- j) apresentar carta de recomendação de docente ou técnico-administrativo do IFB, preferencialmente da área de Letras ou áreas afins (Humanidades, Educação, Ciências Sociais, etc.).

4.2 É desejável (mas não obrigatório) que o(a) candidato(a) tenha participação prévia em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à temática da igualdade racial, direitos humanos ou educação para as relações étnico-raciais.

4.3 Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como bolsista.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conforme link (<https://forms.gle/fqE6WH6Mu39QY9VGA>) e cronograma previstos no Quadro 1.

5.2 No ato da inscrição (formulário eletrônico) a/o estudante deverá submeter o seu histórico escolar atualizado, que será avaliado como um dos critérios que constam do item 7 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

5.4 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

5.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

6 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

6.1 Conforme quadro abaixo, serão oferecidas 4 (quatro) bolsas mais cadastro de reserva (CR) no valor de R\$770,00 mensais, pelo tempo total de 11 meses. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas:

Quadro 2 - Das vagas e das bolsas

Quantidade de vagas	Valor da bolsa	Duração da bolsa	Carga horária semanal
4 + CR	R\$ 770,00	11 meses	12h/semana

6.2 Será criada lista de espera para prover eventual desistência/saída do projeto.

6.3 A permanência da/o bolsista ao longo de todo o projeto e o recebimento da totalidade das bolsas serão condicionados à

avaliação positiva pela coordenação do projeto.

6.4 A bolsa será de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) e será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente.

6.5 A/O bolsista estará apta/o a receber cada parcela mensal da bolsa após a entrega do Relatório de Atividades Mensal assinado, avaliado e com as assinaturas do supervisor da/os estudantes bolsistas e da Coordenação Geral do Projeto.

6.5.1 A/O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar no projeto fará jus apenas ao pagamento proporcional ao tempo em que exerceu a função de Bolsista.

6.6 Os pagamentos serão autorizados pela Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN-PREX) e operacionalizados pela Fundação CEFETMINAS.

6.7 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenação Geral do Projeto em conjunto com as demais colaboradoras do Projeto deverão avaliar os inscritos pelo histórico e pelo formulário de inscrição de acordo com os critérios do Quadro 3.

7.1.1 A justificativa de participação no Projeto deverá ser expressa em texto dissertativo, o qual deve contemplar a seguinte reflexão teórica:

- Promoção da Igualdade Racial e Educação

7.1.2 O texto deverá conter no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas digitadas. Deverá ser escrito em língua portuguesa. As/Os autoras/es citadas/os deverão ser devidamente referenciadas/os conforme os termos da ABNT vigente. Textos com plágio e/ou elaborados por inteligência artificial serão automaticamente desconsiderados e a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo.

7.1.3 O interesse e a proximidade acadêmica com o tema serão pontuados conforme descrição no quadro abaixo. Os comprovantes relativos a esse campo deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis e por meio de histórico, certificado, declaração, portaria, dentre outros documentos válidos.

7.1.4 Tanto o texto quanto a comprovação do interesse e da proximidade acadêmica com o tema compõem campos específicos no formulário eletrônico de inscrição.

Quadro 3 - Dos critérios de avaliação

Eixos de Avaliação	Pontuação 0 a 100
I - Maior média simples das notas obtidas no semestre anterior	até 50 pontos De 6,0 a 7,0 = 10 pontos De 7,0 a 8,0 = 30 pontos De 8,1 a 10,00 = 50 pontos
II - Coesão e coerência na escrita do texto (formulário eletrônico de inscrição)	até 30 pontos
III - Interesse e proximidade acadêmica com o tema (formulário eletrônico): - disciplinas cursadas relacionadas ao tema étnico-racial; (5 pontos) - participação no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS e/ou Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE; (5 pontos) - participação em pesquisas e/ou projetos de extensão relacionados ao tema; (5 pontos) - participação em eventos sobre raça/etnia e temas correlatos. (5 pontos)	até 20 pontos

7.2 A pontuação de cada candidata/o será dividida em 2 eixos de avaliação, dispostos no Quadro 3 - DOS CRITÉRIOS DE

AValiação, tendo como somatório final o máximo de 100 pontos.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1 maior pontuação na categoria "interesse e proximidade acadêmica com o tema";

7.3.2 maior idade.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB < www.ifb.edu.br>, com a relação das inscrições por ordem de classificação, com as respectivas notas de cada um dos critérios e o somatório da nota total.

8.1.1 As/Os estudantes que não tiverem atendido a algum dos requisitos do edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.

8.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/x63rEvR1U7hGbvZ7>), após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.

8.3 A Coordenação Geral em conjunto com as coordenadoras do Projeto farão a avaliação dos recursos e divulgarão o resultado até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista de classificação final dos estudantes será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.

9.2 O resultado final será publicado no Portal do IFB < www.ifb.edu.br>, com a seguinte indicação:

a) CONTEMPLADO: estudante classificada/o dentro das vagas disponíveis.

b) LISTA DE ESPERA: estudante classificada/o e que poderá ser convocada/o em caso de desistência ou desligamento do contemplada/o.

c) DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

9.3 As/Os estudantes em LISTA DE ESPERA poderão ser convocada/os, em caso de desistência ou desligamento dos estudantes contemplada/os, na ordem de classificação do resultado definitivo, durante o período indicado no cronograma deste edital.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/DOS BOLSISTAS

10.1 Apoiar as atividades das coordenações do Projeto Projeto de Publicações em Políticas Públicas de Igualdade Racial e Combate ao Racismo.

10.2 Manter regularidade no contato com as coordenações do Projeto e demais colaboradoras/es para atender às demandas solicitadas.

10.3 Disponibilizar canais de comunicação e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com as coordenações, colaboradoras/es e demais bolsistas do Projeto.

10.4 Participar de reuniões e atividades de formação quando convocada/o pelas coordenações.

10.5 Manter sigilo das informações e dos materiais.

10.6 Apresentar à coordenação relatório mensal das atividades realizadas.

11 DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA

11.1 A Coordenação responsável pela/o estudante deverá:

11.1.1 oferecer as orientações necessárias;

11.1.2 encaminhar as demandas do Projeto;

11.1.3 elucidar dúvidas e orientar na execução das suas atribuições;

11.1.4 acompanhar e avaliar a atuação a partir do Relatório de atividades mensal;

11.1.5 identificar eventuais dificuldades das/os estudantes no uso das TDICs, visando saná-las.

11.1.6 se necessário, informar à Fundação CEFETMINAS o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade da/o bolsista;

11.1.7 realizar, ao final do processo, avaliação da atuação da/o bolsista junto a/aos colaboradoras/es do Projeto considerando as atribuições descritas no tópico 3 por meio de relatório/formulário.

12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A/O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

12.1.1 deixar de realizar as atribuições previstas neste edital;

12.1.2 apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados;

12.1.3 tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo;

12.1.4 omitir ou apresentar informações e/ou documentos falsos para concorrer a este edital;

12.1.5 descumprir o regulamento discente;

12.1.6 solicitar espontaneamente o cancelamento;

12.2 A PREX/CPIN em conjunto com a Coordenação Geral poderão suspender as bolsas sempre que identificarem a prescindibilidade delas.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 Este edital desenvolve-se a partir do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 978667/2025, destinado ao fomento de política públicas de igualdade racial no âmbito da parceria IFB-MIR por meio do Projeto de Publicações em Políticas Públicas de Igualdade Racial e Combate ao Racismo, sob gerência da Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao efetivar a inscrição, a/o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

14.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: prex.publicacoes@ifb.edu.br.

14.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, a Coordenação Geral do Projeto Projeto de Publicações em Políticas Públicas de Igualdade Racial e Combate ao Racismo poderá indicar uma/um bolsista, desde que atenda aos pré-requisitos do edital previstos no item 4.

14.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.

14.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

(documento assinado eletronicamente)

NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora de Políticas Inclusivas - CPIN/PREX

Coordenadora Geral do Projeto de Publicações em Políticas Públicas de
Igualdade Racial e Combate ao Racismo

(documento assinado eletronicamente)

DIENE ELLEN TAVARES SILVA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilzélia Maria da Silva Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDPI**, em 09/03/2026 17:37:33.
- **Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX**, em 09/03/2026 17:44:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683537

Código de Autenticação: 089b3b504c



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154